Imprimir

Informe Anual

| Nome do Fundo: | FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS | CNPJ do Fundo: | 28.152.272/0001-26 | |
|----------------------------------|--|---|--|--|
| Data de Funcionamento: | 15/03/2018 | Público Alvo: | Investidores em Geral | |
| Código ISIN: | BRUBSRCTF000 | Quantidade de cotas emitidas: | 1.555.780,00 | |
| Fundo Exclusivo? | Não | Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar? | Não | |
| Classificação autorregulação: | Mandato: Títulos e Valores Mobiliários Segmento de Atuação: Títulos e Val. Mob. Tipo de Gestão: Ativa | Prazo de Duração: | Indeterminado | |
| Data do Prazo de Duração: | | Encerramento do exercício social: | 30/12 | |
| Mercado de negociação das cotas: | Bolsa | Entidade administradora de mercado organizado: | BM&FBOVESPA | |
| Nome do Administrador: | BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. | CNPJ do Administrador: | 13.486.793/0001-42 | |
| Endereço: | RUA IGUATEMI, 151, 19 ANDAR- ITAIM BIBI- SÃO PAULO- SP- 01451011 | Telefones: | 11 3133-0350 11 4871-2221 11 3133-0351 | |
| Site: | WWW.BRLTRUST.COM.BR | E-mail: | infolegal@brltrust.com.br | |
| Competência: | 12/2018 | | | |

| 1. | Prestadores de serviços | CNPJ | Endereço | Telefone |
|---------------|--|---|--|----------------|
| | | | | |
| 1.1 | Gestor: BRL TRUST DTVM S.A. | 13.486.793/0001- 42 | Rua Iguatemi, 151, 19° andar, Itaim Bibi | (11) 3133-0350 |
| 1.2 | Custodiante: BRL TRUST DTVM S.A. | 13.486.793/0001- 42 | Rua Iguatemi, 151, 19° andar, Itaim Bibi | (11) 3133-0350 |
| 1.3 | Auditor Independente: GRAND THORTON AUDITORES INDEPENDENTES | 1083.0.1/08/0- 00 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 - 12° Andar Bairro Cidade Monções - São Paulo - CEP 04571- 900 | | (11) 3886-5100 |
| 1.4 | Formador de Mercado: | /- | | |
| 1.5 | Distribuidor de cotas: XP INVESTIMENTOS | 02.332.886/0001- 04 | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11° andar, Itaim Bibi. | (11) 4003-3710 |
| 1.6 | Consultor Especializado: UBS Brasil Serviços de Assessoria Financeira LTDA | 11.049.895/0001- 75 | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4400, 9° andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132 | (11) 2767-6304 |
| | Empresa Especializada para administrar as locações: | /- | | |
| 1.8 | Outros prestadores de serviços¹: | CNPJ | Endereço | Telefone |
| | REC Gestão de Recursos S.A | 22.828.968/0001- 43 | Rua Joaquim Floriano, 466, Torre B, 1° andar, conjunto 105, Itaim Bibi, CEP: 04534-002 | (11) 2767-6304 |
| າ | Investimentes EII | | | |

2. Investimentos FII

- 2.1 Descrição dos negócios realizados no período
 - Não possui informação apresentada.
- 3. Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:
 - O Fundo encerrou o exercício de 2017 com alocação de 93,5% em CRIs, ativo-alvo do Fundo. O programa de investimento do Fundo para os exercícios seguintes seguirá a política de investimentos, em conformidade com o regulamento do Fundo.
- 4. Análise do administrador sobre:
- 4.1 Resultado do fundo no exercício findo
 - O Fundo distribuiu a título de rendimentos o equivalente a R\$0,7670 por cota apurado no período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
- L2 Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo

A conjuntura econômica para o segmento de recebíveis imobiliários vem se mostrando favorável, destacando-se: • Taxa de juros em patamares baixo. Em Fev/2018, a taxa SELIC fechou em 6,75% a.a., menor patamar histórico da taxa. • Embora o índice de desemprego continue em patamar elevado(12,2% em Jan/18, conforme o IBGE/ Pnad Contínua), reverteu a tendência de crescimento (12,6% em Jan/17). • Em Jan/18, o endividamento das famílias caiu para o menor patamar desde Jun/2010, conforme pesquisa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismos (CNC), abrindo novos espaços para o crescimento das operações de crédito para este segmento. • Atratividade das operações originadas através os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) para os investidores: isenção fiscal, operações com boa estrutura de garantia e mitigação de risco e mercado com yields condizentes com o risco intrínseco da operação.

4.3 Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira

Mantendo as premissas conservadoras que vêm ocorrendo no Fundo estima que após a conclusão da segunda emissão, poderá apresentar os seguintes resultados: - PL estimado em R\$ 58 milhões. - Resultado estimado em R\$ 400 mil. O Administrador e os Consultores de Investimentos entendem que o Fundo poderá apresentar uma melhora nos resultados, aumentando o resultado distribuído por cota após a conclusão da segunda emissão.

5. Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:

Ver anexo no final do documento. Anexos

| 6. | Valor Contábil dos ativ | os imobiliários do FII | Valor Justo, nos termos da ICVM | Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período | |
|----|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|---|--|
| | Relação de ativos imobiliários | Valor (R\$) | 516 (SIM ou NÃO) | | |
| | CRI 13B0002737 | 2.845.060,03 | SIM | 1,47% | |
| | CRI 14J0045610 | 2.292.110,96 | SIM | 1,05% | |
| | CRI 15E0186329 | 7.906.146,21 | SIM | 1,33% | |
| | CRI 15L0648450 | 7.253.371,24 | SIM | 1,52% | |
| | CRI 15L0676023 | 7.583.849,87 | SIM | 1,45% | |

6.1 Critérios utilizados na referida avaliação

Os títulos pós-fixados em IGPM são títulos marcados a mercado considerando-se dois componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: projeção de taxa IGPM, e Spread de Crédito. A fonte primária para a projeção da taxa IGPM é a variação da NTN-B, considerando duration semelhante. A fonte do spread de crédito para a marcação a mercado corresponde ao spread obtido no momento da aquisição.

7. Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes

Não possui informação apresentada.

- 8. Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes
 Não possui informação apresentada.
- 9. Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:

 Não possui informação apresentada.

10. Assembleia Geral

10.1 Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos cotistas para análise:
Rua Iguatemi nº 151 19º andar Bairro Itaim Bibi Cidade de São Paulo Estado de São Paulo
WWW.BRLTRUST.COM.BR

10.2 Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.

Carta, telex, telegrama, correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile, com confirmação de recebimento, a ser dirigido pelo Administrador a cada Cotista

10.3 Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.

A cada cota corresponderá um voto nas assembleias do Fundo. Compete ao Administrador convocar a Assembleia Geral de Cotistas, respeitados os seguintes prazos: (i) 30 (trinta) dias de antecedência no caso das Assembleias Gerais Ordinárias; e (ii) 15 (quinze) dias de antecedência, no caso das Assembleias Gerais Extraordinárias. A Assembleia Geral de Cotistas poderá também ser convocada diretamente por cotista(s) que detenha(m), no mínimo 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ou pelo representante dos cotistas, observado o disposto no Regulamento do Fundo. A convocação por iniciativa dos cotistas ou do seu representante será dirigida ao Administrador, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, realizar a convocação da assembleia geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral de Cotistas assim convocada deliberar em contrário. A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita por correspondência encaminhada a cada cotista, observadas as seguintes disposições: (i) da convocação constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembleia; (ii) a convocação de Assembleia Geral deverá enumerar, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas; e (iii) o aviso de convocação deve indicar o local onde o cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral de Cotistas. A assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, os cotistas que detenham, no mínimo, 3% (três por cento) das cotas emitidas do Fundo ou o(s) representante(s) de cotistas podem solicitar, por meio de requerimento escrito encaminhado ao Administrador, a inclusão de matérias na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que passará a ser Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação. Somente poderão votar na Assembleia Geral os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, observadas as disposições do Regulamento do Fundo.

10.3 Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.

As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas mediante processo de consulta formal, sem a necessidade de reunião de cotistas, formalizado em carta, telegrama ou correio eletrônico (e-mail) dirigido pelo Administrador a cada cotista, conforme dados de contato contidos no boletim de subscrição ou, se alterado, conforme informado em documento posterior firmado pelo cotista e encaminhado ao Administrador, para resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que observadas as formalidades previstas nos artigos 19, 19-A e 41, I e II da ICVM 472. Da consulta deverão constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto.

11. Remuneração do Administrador

11.1 Política de remuneração definida em regulamento:

A Taxa de Administração será composta pelo valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, conforme abaixo definida, observado o valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ("Taxa de Administração"). Será considerada base de cálculo da Taxa de Administração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração"): I. o valor contábil do patrimônio líquido do FUNDO; ou II. o valor de mercado do FUNDO, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do FUNDO no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso as cotas do FUNDO tenham integrado ou passado a integrar, no período,

| | índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume. | | | | | | | | |
|------|---|--|--|---|----------------------------------|---------------------------|--|-------------------------------------|--|
| | Valor pago no ano de referência (R\$): % sobre o patrimônio contábil: % sobre o patrimônio a valor de mercado: | | | | | | mercado: | | |
| | 73.683,57 0,11% 0,10% | | | | | | | | |
| 12. | Governança | | | | | | | | |
| 12.1 | Representante(s) de cotistas | | | | | | | | |
| | Não possui informação apres | | | | | | | | |
| 12.2 | Diretor Responsável pelo F | | | T | | | T., | | |
| | Nome: | Danilo Christófaro | o Barbieri | Idade: | | | 38 | | |
| | Profissão: | Administrador de | | CPF: | | | 28729710847 | | |
| | E-mail: | dbarbieri@brltrus | t.com.br | Formação acadêmica: | | Administração de empresas | | | |
| | Quantidade de cotas detidas do FII: | 0,00 | | Quantidade de cotas do FII compradas no período: | | | 0,00 | | |
| | Quantidade de cotas do FII vendidas no período: 0,00 | | | Data de início na função: | | | 01/04/2018 | | |
| | Principais experiências pr | ofissionais durante | os últimos 5 anos | | | | | | |
| | Nome da Empresa Período | | | Cargo e funções inerentes ao cargo | | | Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | | |
| | BRL TRUST DTVM S.A Desde 01/04/2016 | | | Sócio-Dire | etor | | Administrac | dor fiduciário | |
| | BANCO SANTANDER BRASIL S.A de 1999 até 03/2016 | | | Superinde | ntente | | Country He Securities S | ad da Santander ervices | |
| | Descrição de qualquer dos | seguintes eventos | que tenham ocorrido du | ırante os úl | timos 5 anos | | | | |
| | Evento | | | Descrição | | | | | |
| | Qualquer condenação crin | ninal | | | | | | | |
| | Qualquer condenação em penas aplicadas | processo administr | rativo da CVM e as | | | | | | |
| 13. | 3. Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido. | | | | | | | | |
| | Faixas de Pulverização | Nº de cotistas | Nº de cotas detidas | | | % detido | por PF | % detido por PJ | |
| | Até 5% das cotas | 4.801,00 | 1.555.780,00 | 100,00% | ó | 99,40% | | 0,60% | |
| | Acima de 5% até 10% | | | _ | | | | | |
| | Acima de 10% até 15% Acima de 15% até 20% | | | | | | | | |
| | Acima de 13% até 20% Acima de 20% até 30% | | | | | | | | |
| | Acima de 30% até 40% | | | _ | | 1 | | | |
| | Acima de 40% até 50% | | | _ | | | | | |
| | Acima de 50% | | | | | | | | |
| 14. | . Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008 | | | | | | | | |
| Não | possui informação apresentad | a. | | | | | | | |
| 15. | 5. Política de divulgação de informações | | | | | | | | |
| 15.1 | Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos. | | | | | | | | |
| | A divulgação de ato ou fato relevante pela Administradora é realizada nos termos da regulamentação aplicável e seu conteúdo é disponibilizado | | | | | | | | |
| 15.2 | no sistema Fundos.Net, vinculado à CVM e à B3, bem como no site da Administradora http://www.brltrust.com.br 2 Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na | | | | | administrador na | | | |
| | rede mundial de computadores. http://www.brltrust.com.br | | | | | | | | |
| 15.3 | Descrever a política de exer | | | ocietárias d | o fundo, ou di | sponibiliz | ar o link corr | respondente da | |
| | página do administrador na rede mundial de computadores. http://www.brltrust.com.br | | | | | | | | |
| 15.4 | Relacionar os funcionários | responsáveis pela i | mplantação, manutençã | io, avaliaçã | o e fiscalizaçã | o da políti | ca de divulga | ıção de | |
| | informações, se for o caso. Não possui informação apres | entada. | | | | | | | |
| | Regras e prazos para chama | da de capital do fu | | | | | <u> </u> | | |
| | Encerrado o processo de distri após ouvidas as recomendaçõi realizar novas emissões de col FUNDO, independentemente | es das Consultoras d tas no montante tota | le Investimento, observaci l de até R\$ 3.000.000.000 | lo o disposto 0,00 (três bil | no § único do hões de reais), | artigo 8° c para atend | lo Regulamen er à política d | to do Fundo, le investimentos do | |

Emissão de cotas será comunicada aos cotistas formalmente pelo ADMINISTRADOR. O comunicado a ser enviado pelo ADMINISTRADOR ou mesmo eventual deliberação da Assembleia Geral de Cotista que seja convocada, a critério do ADMINISTRADOR, para dispor sobre a Nova Emissão de cotas, deverá dispor sobre as características da emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização.

| Anexos |
|----------|
| 5.Riscos |

Nota

A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII